



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BBARBARA DO PAR

Poder Executivo
Gabinete do Prefeito

PORTARIA N 03A/2023

DESIGNAO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execuo deste contrato.

CONTRATO N 20230030

REF. PROCESSO N. INEXIGIBILIDADE N 6/2023-0001

OBJETO CONTRATUAL: PRESTAO DE SERVIOS TECNICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURDICA ESPECIALIZADA NA ELABORAO, ACOMPANHAMENTO, ANLISE DE PROCESSOS LICITATRIOS E CONTRATOS, JUNTO A COMISSO PERMANENTE DE LICITAO, PREGOEIRO, AGENTE DE CONTRATAO, EQUIPE DE APOIO E COMISSO DE CONTRATAO OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BBARBARA DO PAR/PA.

O Sr. **MARCUS LEO COLARES, PREFEITO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuies legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebrao de Contrato entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BBARBARA DO PAR, como CONTRATANTE e a empresa **CARVALHO DE LIMA ADVOGADOS ASSOCIADOS** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1 - Designar o servidor **JONATHAN OLIVEIRA LARDOSA**, CPF N **868.331.972-53**, para acompanhar e fiscalizar a execuo do objeto contratado.

Art. 2 - Determinar que o fiscal ora designado dever:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro prprio todas as ocorrncias  sua execuo, determinando o que for necessrio  regularizao das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hbil, as decises e as providncias que ultrapassarem a sua competncia, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos servios prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu perodo de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicao das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos servios prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3 - D-se cincia ao servidor designado e publique-se.

Art. 4 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicao.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA BÁRBARA DO PARÁ
JUNTOS CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO,
UMA NOVA HISTÓRIA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ

Poder Executivo
Gabinete do Prefeito

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

SANTA BÁRBARA DO PARÁ - PA, 10 de Janeiro de 2023.

MARCUS LEÃO COLARES
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ
GESTOR DO CONTRATO